



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 28 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 55

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **PORTARIA (SAAE-MAC) Nº 008/2024:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR GILSON FIGUEIREDO OLIVEIRA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUINTA-FEIRA
28 DE MARÇO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 55

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE – MAC Nº 08/2024, de 28 de Março de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Gilson Figueiredo Oliveira, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 023/2021 e demais legislações vigentes; e

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 644/2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o disposto nos §1º e §4º do artigo 88 da Lei Municipal nº 644/2016, dispositivos que respectivamente, determina o período mínimo de gozo da licença prêmio pelo período de trinta dias e, faculta ao servidor e a administração a conversão da referida licença em pecúnia;

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais podemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida Licença Prêmio por três meses ao servidor Gilson Figueiredo Oliveira, inscrito no CPF nº 488.317.005-53, matrícula nº 47, sendo 02 meses, na forma do §4º do artigo 88 da Lei Municipal nº 644/2016, convertidos em abono pecuniário e 01 mês a ser gozada, no lapso de 01 a 30/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macaúbas-BA., em 28 de Março de 2024.

DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

1